

LEI ORDINÁRIA Nº 14.777, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

AUTORIZA A REALOCAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA SEJER ATRAVÉS DO INSTRUMENTO DA TRANSPOSIÇÃO E DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE UMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO PARA OUTRA NO ÓRGÃO, NO VIGENTE ORÇAMENTO, EM OBSERVÂNCIA AO INCISO VI, DO ARTIGO 167, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Realocar Dotação Orçamentária na Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Recreação no valor de R\$ 427.000,00 (quatrocentos e vinte e sete mil reais), por Transposição e Transferência de Recursos de uma Categoria de Programação para Outra que compõe a Estrutura Organizacional Básica do Município, exclusivamente para atender à insuficiência registrada na dotação orçamentária relativa ao Grupo de Natureza da Despesa:

4 – INVESTIMENTOS

Parágrafo único. O Órgão do Poder Executivo que será objeto da Realocação de Dotação Orçamentária de que trata o caput, está especificado no Anexo I – para o Acréscimo e o Anexo II – para a Redução de que trata esta Lei.

Art. 2º A Realocação de Dotação Orçamentária ocorrerá na Classificação Funcional e Programa integrante do Órgão que compõe a Estrutura Organizacional Básica do Município na estrita obediência aos limites e às condições fixadas no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º O Decreto de Realocação de Dotação Orçamentária Autorizado por esta Lei, explicitará a Classificação Institucional e Funcional, bem como da Modalidade de Aplicação da Dotação Orçamentária a ser estornada e o Programa e a Despesa para a qual será transposto e/ou transferido o valor daquela dotação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA,
Estado da Paraíba, em 17 de abril de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

Autoria: Executivo Municipal

**PUBLICADO NO DOE-JP Nº 0266,
SUPLEMENTAR II
De 25 de abril de 2023.**

Assinatura



cidade que cuida

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

Acréscimo

Ano Base: 2023

Órgão / UO	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
25000		SEC. MUNIC. DA JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO			
25101		25101-GABINETE DO SECRETÁRIO			
27.812.5427.264410		MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DA JUVENTUDE & CRJ's	4.4.90	1.5.00	427.000,00
				SUBTOTAL	427.000,00
		TOTAL GERAL			427.000,00
 *MODALIDADE DE APLICAÇÃO 4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS **FONTE DE RECURSO Recursos não vinculados de Impostos					



GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

Redução

Ano Base: 2023

Órgão / UO Classificação Funcional	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
25000	SEC. MUNIC. DA JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO			
25101	25101-GABINETE DO SECRETÁRIO			
27.812.5427.254410	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DA JUVENTUDE / CRJs	3.3.90	1.5.00	427.000,00
			SUBTOTAL	427.000,00
TOTAL GERAL				427.000,00

*MODALIDADE DE APLICAÇÃO
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS
**FONTE DE RECURSO
Recursos não vinculados de Impostos

